



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº. 6500.048434/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2017
ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

No procedimento licitatório em epígrafe foram interpostos os seguintes recursos administrativos:

Lote 01: Empresas TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI e BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA recorrem da decisão do Pregoeiro de declarar vencedor para o lote 01 a empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI.

Lote 02: Empresas REAL JG SERVIÇOS EIRELI e BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA recorrem da decisão do Pregoeiro de declarar vencedor para o lote 02 a empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Compulsando os autos e observando toda a arguição das partes, assim delibero:

DECISÃO

Conheço todos os recursos administrativos interpostos, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade recursal da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

Quanto ao mérito, acolho e adoto as manifestações do Pregoeiro lançadas às f. 2129 a 2156, em todos os seus termos, e mantenho o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro na condução do certame licitatório Pregão Eletrônico nº. 018/2017 para os dois lotes.

Determino, portanto o prosseguimento da licitação, mantendo os resultados originais registrados pelo Pregoeiro, sendo os vencedores e **ADJUDICATÁRIOS**: Para a lote 01 a empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI e para o lote 02 a proponente TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Publique-se no sistema em uso para o manejo do pregão em epígrafe.

Maceió, 28 de fevereiro de 2018.


Ana Dayse Rezende Dorea
Secretária Municipal de Educação de Maceió

Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725